

DECRETO Nº 02/2026 – GP de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no período do Carnaval de 2026 no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 data em que será comemorado o carnaval, tradicional manifestação cultural e uma das maiores festas populares do Brasil;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do legislativo municipal no dia **16 de fevereiro de 2026**, em virtude do tradicional período de Carnaval.

Art. 2º - O ponto facultativo que trata o art. 1º não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterados.

Art. 3º - O atendimento ao público será retomado no dia 19/02/2026 (quinta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 12 de fevereiro de 2026.

12/02/2026

X

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA